



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.922
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPE-
CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR-
RELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO			
429	17.512.0006.1025.0000	INVESTIMENTO – FINISA – OPERAÇÃO CRÉDITO	1.700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 042	POÇO PROFUNDO JD. SÃO LUIZ	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.899/2023, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.910 de 14 de dezembro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

Artigo 4º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Ao 05 de fevereiro de 2024.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont